REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 843/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as obras realizadas por artistas especiais não possuem divulgação;
b) a semana cultural objetiva exatamente divulgar os trabalhos realizados por pessoas com deficiência, durante a primeira semana do mês de dezembro;
c) o projeto visa primordialmente estimular os sentidos e a produção artística das pessoas portadoras de deficiência, inserindo-as nos eventos culturais desenvolvidos nessa Capital;
d) o direito à cultura é protegido pela Constituição Federal, sendo assim um dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício desse direito, apoiando e incentivando a difusão de manifestações culturais;
e) é importante a inclusão social e cultural dos artistas que possuem qualquer tipo de deficiência, visto que o princípio da igualdade traz a ideia de tratar desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades, buscando assim uma isonomia a todos os artistas do Município de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da semana cultural do artista especial no calendário oficial de eventos no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires